



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

### **EDITAL Nº. 19, de 29 de março de 2021**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos - com Ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, oferecido no Campus Senhor do Bonfim e com ingresso em 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo seletivo, de que trata este Edital, será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Senhor do Bonfim.
- 1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### **2. DO CURSO**

- 2.1 O público-alvo do curso é constituído por Profissionais licenciados, bacharéis e/ou tecnólogos em curso superior, profissionais das áreas/CAPES de Ciência e Tecnologia de Alimentos, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2 O curso tem como objetivo geral capacitar profissionais técnicos e pesquisadores vinculados à administração pública ou privada e profissionais liberais interessados na temática da ciência e tecnologia de alimentos, com ênfase em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Animal, através da compreensão das cadeias de valor dos produtos regionais. Também são trabalhadas as temáticas da sustentabilidade, agroecologia, agricultura familiar, desenvolvimento e inovações tecnológicas, desenvolvimento territorial.
- 2.3 São objetivos específicos do curso:
  - I- Desenvolver a capacidade de reflexão crítica sobre a problemática do mundo tecnológico e ambiental do setor agroindustrial;
  - II- Contribuir para reduzir o impacto ambiental da indústria de alimentos;
  - III- Permitir o conhecimento e aplicação de novas técnicas de processamento e armazenamento dos produtos da indústria de alimentos;
  - IV- Habilitar profissionais para produção e gestão de alimentos de origem animal e /ou vegetal;



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

- V- Habilitar profissionais em gestão da segurança de alimentos;
  - VI- Estimular o desenvolvimento da pesquisa e extensão na área de alimentos.
- 2.4 A Carga horária do curso é de 410 horas distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. Ao todo serão ofertados 13 componentes curriculares e o aluno deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obrigatório, após a integralização do curso. Até 40% dos componentes curriculares poderão ser ministrados à distância.
- 2.5 Os Componentes Curriculares ofertados serão:
- I- Metodologia da Pesquisa (30h)
  - II- Microbiologia de Alimentos
  - III- Higiene e Métodos de Conservação de Alimentos
  - IV- Análise Sensorial de Alimentos
  - V- Análises de Alimentos
  - VI- Controle de Qualidade de Alimentos
  - VII- Seminário
  - VIII- Processamento de Produtos de Origem Vegetal
  - IX- Tecnologia de Bebida
  - X- Inspeção de Produtos de Origem Animal
  - XI- Tecnologia de Carne e Derivados
  - XII- Tecnologia de Leite e Derivados
  - XIII- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- 2.6 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizado no IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.:48970-000.
- 2.7 As aulas técnicas e práticas serão concentradas (de 15 em 15 dias), ocorrendo entre os dias: quinta (à noite), sexta (manhã e tarde) e sábado (manhã e tarde).
- 2.8 O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1 Serão ofertadas 20 vagas distribuídas da seguinte forma:
- I- 20 vagas para Ampla Concorrência;
  - II- Seis vagas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas; e
  - III- Uma vaga para candidato Pessoa com Deficiência.
- 3.2 A seleção e preenchimento das vagas obedecerá as seguintes regras:



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

- a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
  - b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a Ampla Concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
  - c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
  - d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.3 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (Anexo II) ou Pessoa com Deficiência (Anexo III).
- 3.4 Candidatos Pessoas com Deficiência deverão anexar laudo médico à declaração.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido em cronograma (Anexo I), em quatro modalidades diferentes: presencialmente, por procuração, pelos Correios ou por e-mail.
- a) Para a modalidade da inscrição por e-mail, o candidato interessado deverá enviar os documentos (item 4.2) escaneados, em arquivo único e em formato PDF, limitado até 7 MB, para o e-mail [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br). Não será considerada a documentação encaminhada com data posterior à definida em cronograma (Anexo I).
  - b) As inscrições presenciais e por procuração (simples) serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, CEP.: 48970-000), no horário das 8h às 11h. O acesso ao *Campus* Senhor do Bonfim está condicionado às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de enfretamento no combate a pandemia do COVID 19, ou seja, se faz necessário o uso de máscara, distanciamento mínimo permitido e sanitização adequada.
  - c) Para realizar as inscrições via correios, o candidato deve preencher e anexar os documentos descritos no item 4.2 e enviar para a Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Endereço: Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP.: 48970-000. Não será considerada a documentação recebida com data de postagem posterior à definida em cronograma.
- 4.2 O candidato deverá entregar os seguintes documentos listados em fotocópia simples, ENVELOPE LACRADO, para conferência por meio de *checklist* na presença do candidato. Para as inscrições por e-mail, os documentos deverão ser enviados em formato digital:
- I - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO IV);
  - II - Autodeclaração para candidatos negros (pretos/pardos) ou indígenas (ANEXO II), quando couber;
  - III - Declaração de Candidato Pessoa com deficiência (ANEXO III), quando couber;



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

- IV Laudo médico original, atestando a espécie e o nível da deficiência;
- V Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
São aceitos como documentos oficiais de identificação:
- I - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- II - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc);
- III - Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e carteira de trabalho, com foto.
- VI Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição;
- VII Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso;
- IX Cópia do Histórico Escolar Graduação;
- X Duas fotografias 3 x 4, recentes e iguais;
- XI Curriculum *Lattes*, atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios;
- XII Pré-Projeto de Pesquisa (ANEXO VI).
- 4.3 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de alguns dos documentos elencado acima, a comissão de seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia com firma reconhecida

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhadas para inscrição.
- 5.4 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I), nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 5.5 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos em cronograma, presencialmente, por e-mail ou por procuração (com firma reconhecida em cartório) na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no Km 04 da Estrada da Igará, s/n, Zona Rural), no horário das 8h às 11h, ou ainda pelo e-mail [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br).

- 5.6 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma, nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1 A seleção dos candidatos, com inscrição homologada, será realizada por comissão especial, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos e obedecerá às seguintes etapas e critérios:

### I Etapa - Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

Estrutura do pré-projeto, constante no Anexo VI, avaliado pelo Barema do Anexo VII.

### II Etapa - Análise do Curriculum *Lattes* (Eliminatória e Classificatória)

Será avaliada a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato, com base no barema, do Anexo VIII.

### III Etapa - Entrevista (Classificatória)

- 6.2 A entrevista será realizada de forma coletiva, por banca constituída por professores do curso, versando sobre o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca da temática tecnologia de produtos de origem animal e vegetal, desempenho profissional e disponibilidade de tempo para dedicação ao curso e a produção científica (Barema Anexo IX).
- 6.3 As etapas totalizam 100 pontos.
- 6.4 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.5 O formulário para interposição de recurso (Anexo V), após devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.6 Os recursos interpostos serão avaliados pela comissão de seleção e o resultado divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.concursos.ifbaiano.edu.br> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>, conforme Cronograma (Anexo I).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.2 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas.
- 7.3 E caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

- a) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N° 10.741/2003;
  - b) Maior nota da entrevista;
  - c) Maior tempo de exercício na atividade profissional;
  - d) Maior nota no currículo.
- 7.4 O resultado do Processo seletivo será divulgado no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/>.
- 7.5 A data de divulgação do Resultado será a indicada no Anexo I.

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:
- a) Uma foto 3x4 recente;
  - b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
  - c) Fotocópia do CPF;
  - d) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
  - e) Fotocópia da reservista (candidatos do sexo masculino);
  - f) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de regularidade cadastral;
  - g) Comprovante de residência.
- 8.2 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 8.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.
- 8.3 A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.
- 8.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 8.5 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após a aula inaugural.

## 9 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até prazo disposto no Cronograma (Anexo I).
- 9.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 9.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, por correspondência eletrônica, para o endereço [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

- 10.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 10.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.6 A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada no Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.
- 10.7 Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, nos ramais: Gabinete 11 – 4077; ramal da Coordenação Acadêmica 4102 ou ainda por e-mail: [pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.alim@bonfim.ifbaiano.edu.br).
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

*Original assinado*

Luciana Helena Cajas Mazzutti